

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Carlos Junqueira de Araújo	

Art. 1º. Fica modificada a redação do *caput* do art. 52 do Projeto de Lei nº. 259/2015 – Mensagem nº. 36/2015, o qual vigorará com a seguinte redação:

“Art. 52 A celebração de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos deverá ser precedida de chamamento público a ser realizado pelo órgão ou entidade concedente, visando a seleção de projetos ou entidades que tornem eficaz o objeto do ajuste, sendo este procedimento de caráter discricionário no processo de seleção quando o conveniente tratar-se de entes públicos”.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Julho de 2015

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, que apenas altera a palavra concedente por conveniente no final do excerto em análise, tem por finalidade corrigir a redação legal, tendo em vista que a palavra substituta é a que mais se adequa a *mens legis*.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Julho de 2015

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual